

Decreto N° 1769 - de 19 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	45.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	54.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	54.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	54.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 54.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.543.0703.1.0042-1.500.000 - 4.4.90.51.00	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	100,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	100,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	2.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.600,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	4.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	40.500,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.500.000 - 3.3.50.43.00	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	- - - - - R\$	4.400,00
2.11.01.10.302.0945.1.0250-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.800,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	47.300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	54.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 54.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Novembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53